



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 4, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 988/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 17 de Agosto de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a retificação do 2º, 4º e 6º Termos aditivos.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a justificativa, alegando que existe a necessidade da elaboração do aditivo de correção tendo em vista que no “Segundo Termo Aditivo, ao utilizar a fórmula do excel, houveram algumas alterações nas casas decimais dos preços e de alguns itens, resultando em uma divergência ao multiplicar pelas devidas quantidades.”.

Informa ainda a Secretaria que em virtude do ajuste o valor atual do contrato da parte de **REFORMA** ficou em **R\$ 13.905.096,65 (treze milhões e novecentos e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. E o valor destinado a parte de **AMPLIAÇÃO** permanece em **R\$ 8.599.843,18 (oito milhões e quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**.

Considerando que com o acréscimo realizado no 6º Termo Aditivo, o percentual acrescido da parte de **REFORMA** somado com os aditivos anteriores atinge o percentual de **46,70%**, e o percentual acrescido da parte de **AMPLIAÇÃO** correspondente ao percentual de **22,25%**.

Considerando que a análise técnica dos percentuais, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme comunicação interna do Secretário da pasta, o Sr. Marcos José Matoso de Lima.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 988/2023, datada de 17/08/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

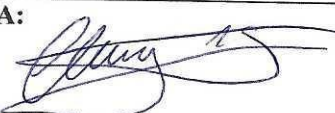

O presente instrumento tem como objeto retificação do 2º, 4º e 6º Termos aditivos, onde os valores de **REFORMA** que ficou **R\$ 13.905.096,65 (treze milhões e novecentos e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. E o valor destinado a parte de **AMPLIAÇÃO** permanece em **R\$ 8.599.843,18 (oito milhões e quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, nos respectivos percentuais de **REFORMA somado com os aditivos anteriores atinge o percentual de 46,70%**, e o percentual acrescido da parte de **AMPLIAÇÃO correspondente ao percentual de 22,25%**.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 30 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP  Sérgio de Vitor Ribeiro Engº Civil CREA 37471 D/PE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.212.224 - 19	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º termo aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA - SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Retificação e Ampliação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto retificação do 2º, 4º e 6º Termos aditivos, onde os valores de **REFORMA** que ficou **R\$ 13.905.096,65 (treze milhões e novecentos e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. E o valor destinado a parte de **AMPLIAÇÃO** permanece em **R\$ 8.599.843,18 (oito milhões e quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, nos respectivos percentuais de **REFORMA** somado com os **aditivos anteriores atinge o percentual de 46,70%**, e o percentual acrescido da parte de **AMPLIAÇÃO** **correspondente ao percentual de 22,25%**. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** **R\$13.905.096,65 (treze milhões e novecentos e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C2FE6B29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2023. Edição 3474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>